



Indicação Nº 4608/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Apoio a projetos culturais em bairros periféricos, estimulando arte, dança, teatro e música**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de Apoio a projetos culturais em bairros periféricos, estimulando arte, dança, teatro e música

Justificativa

Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A cultura é uma ferramenta poderosa de transformação social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal e o fortalecimento da identidade comunitária. Incentivar atividades artísticas nos bairros periféricos não apenas amplia o acesso à cultura, mas também cria oportunidades para jovens e adultos desenvolverem habilidades, expressarem sua criatividade e se engajarem em projetos sociais e educacionais.

Sendo assim, sugere-se que a Prefeitura:

1. **Crie ou apoie editais e programas culturais** voltados a artistas e grupos locais.
2. **Disponibilize espaços públicos** para a realização de oficinas, apresentações e eventos culturais.
3. **Promova parcerias** com escolas, associações de bairro e coletivos artísticos, garantindo ampla participação da comunidade.

Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da cultura local, estimulando a formação de cidadãos críticos e engajados, além de valorizar o talento artístico de nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 3 de setembro de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7SV711BC2U95XBTR>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7SV7-11BC-2U95-XBTR

